

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo é adquirir Sementes de qualidade e com o melhor custo-benefício para divulgar as ações e trabalhos realizados pela secretaria de Agropecuária, bem como para atender às demandas administrativas e operacionais dos setores vinculados à secretaria.

A aquisição de sementes para distribuição aos pequenos e médios agricultores é essencial para fomentar a agricultura do município na produção de hortaliças, legumes e outras espécies de interesse agrícola, alavancando assim a horticultura e auxiliando no desenvolvimento produtivo dos agricultores.

As sementes são essenciais para o desenvolvimento de programas de cultivo que apoiam pequenos e médios produtores rurais, incentivando a agricultura local e garantindo o fornecimento de alimentos frescos e de qualidade para a população que são vendidos pela Associação dos Feirantes todas as Sextas-feiras na praça da antiga rodoviária da cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



A licitação será do tipo registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, sob demanda, de sementes, conforme as necessidades da secretaria de Agropecuária.

O fornecimento de sementes será de acordo com as solicitações da secretaria de Agropecuária, respeitando os prazos, locais de entrega, forma de pagamento e condições de execução contratual estabelecidos no edital da licitação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos.

O alinhamento da presente contratação com o PCA é inexistente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega de sementes, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Agropecuária conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). Para contratar uma empresa para fornecimento de sementes, é essencial que a Secretaria de Agropecuária considere alguns requisitos, como certificações e conformidade com normas sanitárias e ambientais vigentes, garantindo que os produtos sejam eco-friendly

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



e biodegradáveis. A qualidade dos produtos deve ser alta, e segura para uso em ambientes agropecuários de plantio. Além disso, a experiência e reputação da empresa no setor, capacidade de fornecimento em quantidade e dentro dos prazos necessários, e a oferta de treinamento e suporte para uso adequado dos materiais são fundamentais.

Práticas sustentáveis adotadas pela empresa e um bom custo-benefício também devem ser analisados, assegurando que a Secretaria obtenha materiais eficientes sem comprometer o orçamento. Com esses critérios, a escolha da empresa garantirá um ambiente seguro, saudável e sustentável.

Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Nota de Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade.

Todos os materiais de adquiridos bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares por ventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003, ANVISA/MS, Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA, Resolução RDC Nº de 7, de 18/02/11 - ANVISA, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Utilização de SRP, sistema de registro de preços, justifica-se uma vez que a Lei 14.133/21 prescreve que “a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições”.

Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os materiais deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

- a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 07 (sete) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento;
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço estipulado pelas mesmas na Nota de Autorização de Fornecimento,
- c) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Qualificação Técnica, comprovação de aptidão para o fornecimento e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% conforme § 2º do Art. 67, da Lei Federal 14.133/2021, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor por item.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste contrato nas condições e padrões previstos no instrumento convocatório, seus anexos, e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas avarias, deterioração, contaminações e infestações durante a utilização dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha sido entregue em más condições, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar propriedades iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não obstante a CONTRATADA também deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e do preço, apresentando o valor unitário e global do item conforme determinado no Termo de Referência.

Deve estar ainda expresso na proposta que o preço ofertado incluindo tributos, fretes, tarifas e todas as despesas decorrentes da execução contratual ou nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Não deverão ser aceitas ofertas de objeto com especificações diferentes do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

ITEM	Nome do Material	Unidade medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Semente de Abóbora Itália Tipo: Cucurbitácea Espécie: Abóbora Italiana Aplicação: Plantação Agrícola Pcte 500 gr	Pcte	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
2	Semente de Almeirão Tipo: Folha Amarela Espécie 1: Almeirão Características Adicionais: Nua Pcte 250 gr	Pcte	02	R\$ 190,00	R\$ 380,00
3	Semente de Beterraba Tipo: Quenopodiácea Espécie: Beterraba Early Wonder Pcte 500 gr	Pcte	03	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	Semente de Cenoura Brasília Tipo: Umbelífera Espécie: Cenoura Brasília Lata 250 gr	Lata	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	Semente de Jiló Tipo: Solanácea Espécie: Jiló Pcte 500 gr	Pcte	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
6	Semente de Quiabo Tipo: Malvácea				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
 Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



	Espécie 1: Quiabo Características Adicionais: Semente Nua Aplicação: Plantação Agrícola Pcte 500 gr	Pcte	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
7	Semente de Espinafre Nova Zelândia Espécie: Espinafre Nova Zelândia Pcte 500 gr	Pcte	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
8	Semente de Mostarda Tipo: Lisa Espécie 1: Mostarda Classificação: Florida Pcte 500 gr	Pcte	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00
9	Semente Alface Crespa Tipo: Hortaliça Espécie 1: Alface Crespa Verde Características Adicionais: Peletizada Aplicação: Plantação Agrícola Pcte 500 gr	Pcte	02	R\$ 850,00	R\$ 1700,00
10	Semente Alface Lisa Semente Tipo: Hortaliça Espécie 1: Alface Lisa Características Adicionais: Peletizada Pcte 500 gr	Pcte	02	R\$ 910,00	R\$ 1820,00
11	Semente de Feijão Carioca Tipo: Leguminosa Espécie 1: Feijão Carioca Classificação: Cultivar Ipr Siriri * Saco 20kg	Saco 20 kg	60	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00
12	Semente de Milho Híbrido Tipo: Gramínea Espécie: Milho Híbrido Classificação 1: Dkb 363 Pro 3* Aplicação: Plantação Agrícola Apresentação: Embalagem 60.000 Sementes Saco 20kg	Saco 20 kg	60	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00

<u>TOTAL GERAL</u>	R\$ 67.440,00
---------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



A estimativa acima se refere à previsão do consumo de Sementes da Secretaria de Agropecuária para o ano de 2026.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de Sementes, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária. Tais materiais são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de sementes, como demonstra o levantamento realizado por meio de pesquisa de preços em sites de venda de produtos agrícolas.

Para atender toda a demanda no âmbito da Administração Pública Municipal, há necessidade de aquisição de uma ampla gama sementes visando às possibilidades a partir dos preços praticados no mercado considerando a nossa disponibilidade orçamentária, que se enquadram nos seguintes cenários:

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico do tipo menor preço sendo o seu julgamento menor preço por item.

Os itens a serem licitados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem.

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

A tabela com os itens encontram-se em anexo a este documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a **administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21)**.

O valor estimado para o certame será disponibilizado no Edital da Licitação. Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, em sites de venda de produtos agrícolas.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas das Secretarias Municipais de Agropecuária.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso para a Secretaria em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O setor solicitante necessitará dos materiais à medida de seu consumo rotineiro e periódico. Outro fator importante para o parcelamento é a não formação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



estoques nos almoxarifados das secretarias, evitando desperdícios e perdas de produtos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de sementes, no suporte à atividade finalística das secretarias e demais órgãos vinculados;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade de atendimento e fomento aos pequenos e médios produtores rurais, atendidos por esta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de Sementes buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo- benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a decreto municipal nº 1637/2023. A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, providenciando a capacitação dos servidores que desempenham os papéis de fiscais de contrato de modo que a equipe possa ter mais confiança jurídica em seus atos.

INDICACAO GESTOR: Sabino Lucas de Jesus Barroso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Secretaria Municipal de Agropecuária

Av. Cristal, 28 – Operários – CEP: 39.750-000 – Sabinópolis / MG
Tel.: (33) 3423-2057 - e-mail: agropecuaria@sabinopolis.mg.gov.br



INDICACAO FISCAL: Edimar Carlos Tavares

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de sementes para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e demais órgãos a elas vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade de Sementes para fazer frente às demandas da Secretaria Municipal Agropecuária, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Sabinópolis/MG, 08 de maio de 2026.

Vitor Miguel Aguiar Mourão

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Sabino Lucas de Jesus Barroso

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA